PREFEITURA DE
igarapava
Um novo tempo,
uma nova história!
Adm 2025/2028

Igarapava, 24 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 068/2025

Assunto: Resposta Ofício 013/2025 da vereadora Eloisa Helena de Moraes

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar as respostas elaboradas pelo Departamento de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP.

Em síntese, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. Vinícius Antônio Maciel Junior

Chefe de Gabinete

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Igarapava

Vereador Carlos Roberto Rodrigues Lima

25/02/25 - 15:33
Câmara Municipal de Igarapava
Tailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária

OFÍCIO /Nº 08/2025.

Igarapava, 17 de janeiro de 2025.

AO CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA
WAGNER SANTOS

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DO VENCIMENTO BASE DO ADI

Em atendimento ao Ofício nº 01/2025, de 13/01/ 2025, protocolado pela Vereadora Sra. Eloísa De Moraes, verificamos que os Agentes de Desenvolvimento Infantil:

- fazem parte do Quadro do Magistério, conforme Lei Complementar 049/2016;
- não foram contemplados na última Reestruturação de Cargos e Salários;
- o requisito para ingresso no cargo é Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, admitida excepcionalmente, como formação mínima para o exercício do magistério o curso Normal em Nível Médio.

Descrição Sumária das Atividades:

Incentivar hábitos de ordem e asseio, zelando pela higiene pessoal, o convívio social e prestando assistência as crianças, auxiliando o professor regente de sala ou classe em suas atividades lúdico-pedagógica.

Rol de Atribuições

I- Atividades inerentes a Educação Infantil e Ensino Fundamental:

a) Auxiliar o professor regente de sala ou classe em suas atividades;

b) Selecionar e confeccionar o material didático sob orientação do professor regente de sala ou classe a ser utilizado valendo-se de sua capacidade ou sob orientação pedagógica, de forma a facilitar o processo de ensino e aprendizagem;

c) Discutir junto ao professor regente de classe ou sala, programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a definição adequada dos objetivos, recursos e metodologias;

d) Orientar as crianças quanto às condutas alimentares e de higiene;

e) O recebimento, entrega e acompanhamento das crianças aos pais ou responsáveis;

f) Prestar auxílio à criança enferma ou acidentada;

g) Estar sempre atento às atividades das crianças sob sua responsabilidade;

II- Atividades inerentes a Educação Infantil:

a) O recebimento, entrega e acompanhamento das crianças aos pais ou responsáveis;

b) Orientar as crianças quanta às condutas alimentares e de higiene;

c) Auxiliar o professor regente de sala ou classe em suas atividades;

d) Participar da elaboração do planejamento semanal conforme orientações recebidas, auxiliando na execução das atividades e na organização da rotina diária;

e) Prestar *auxílio a criança enferma ou acidentada*;

f) Estar sempre atento às atividades das crianças sob sua responsabilidade;

g) Cuidar dos berçários, da higiene corporal, da saúde física e emocional dos educando;

III - Atividades inerentes a Educação Especial:

a) Auxiliar no Desenvolvimento em sala de terapia ocupacional, incentivando leituras, jogos, trabalhos manuais e escritos, desenhos, pinturas, dramatização, etc. ativando o interesse dos alunos pelas aulas e desenvolver suas potencialidades, possibilitando novas oportunidades e aptidões;

b) Colaborar no preenchimento de fichas, boletins de controle individual e relatórios;

c) Participar da elaboração do planejamento semanal conforme orientações recebidas, auxiliando na atualização dos registros e organização da rotina diária;

d) Prestar auxílio a criança enferma ou acidentada;

e) Orientar as crianças quanto às condutas alimentares e de higiene;

f) Estar sempre atento às atividades das crianças sob sua responsabilidade;

IV - Cumprir normas e orientações emanadas das instâncias superiores;

V - Cumprir os Direitos e Deveres contidos no Capitulo XII desta Lei Complementar;

VI - Colaborar com todas as atividades desenvolvidas na Unidade Escolar;

VII - Assumir postura profissional no exercício da função docente;

VIII - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Direção ou Coordenação Pedagógica.

- totalizam 30 funcionários, sendo 27 efetivos e 3 contratados, que serão encerrados dia 18/01/2025.

Diante do exposto, somos favoráveis a correção da discrepância que ocorre entre o vencimento base do ADI- Agente de Desenvolvimento Infantil e ACD- Auxiliar de Cuidados Diários, tendo em vista a qualificação necessária para os devidos cargos.

Certos da habitual atenção nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para renovar a vossa senhoria os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Kenia Colombo Colmanetti
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte